



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ESCLARECIMENTO

Brasília, 03 de junho de 2024.

### 2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

#### EDITAL RLE Nº 8/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em **engenharia consultiva**, visando a elaboração de produtos de engenharia de Estudos e à Estruturação de Projetos vinculados ao PAC e inerentes às atividades finalísticas da INFRA S.A., visando atender às demandas da Diretoria de Planejamento, Diretoria de Empreendimento e Diretoria de Mercado e Inovação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

#### LOTE 03 - SUGAT/DIREM

**PERGUNTA 1:** Com relação ao lote 03 em seu item "5.6.5.3. *Será exigido para fins de qualificação técnica operacional a comprovação cumulativa de:* II - *Experiência em atividades de gerenciamento ou coordenação de gestão ambiental de empreendimento de infraestrutura de transporte pontual (terminal e/ou porto e/ou aeroporto);*

Questiona se o item II, o qual solicita gestão ambiental de terminal ou porto, poderá ser apresentado atestado de Gestão Ambiental de Hidrovia?

**RESPOSTA SUGAT:** Conforme apresentado no item 5.6.5.3., confirma-se a exigência de apresentação de experiência com a gestão de terminal e/ou porto e/ou aeroporto, empreendimentos pontuais, que possuem especificidades não abrangidas pela atividade hidroviária, incluindo o marco legal, os critérios de licenciamento ambiental, além dos impactos e medidas mitigadoras específicas. Entende-se que a ausência de experiência nesses pontos é prejudicial à qualidade da entrega dos resultados esperados.

#### LOTE 04 - SUROD-SUFER/DIPLAN

**PERGUNTA 2:** Para o quesito habilitação técnica profissional do Engenheiro especialista em transportes: Experiência superior a 10 anos no setor ferroviário da equipe técnica ferroviária do lote 4., a comprovação de experiência do poderá ser demonstrada por meio de CATs relacionada a serviços de supervisão, assessoramento, gerenciamento e/ ou execução de obras de infraestrutura de transportes no

setor de ferroviário. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA SUROD-SUFER/DIPLAN:** Sim, o entendimento está correto. A comprovação do conjunto das atividades desenvolvidas pelos profissionais de Engenharia que integrarão a Equipe Básica descrita no item 13.3.5 do Termo de Referência será realizada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários à somatória do tempo exigido.

**PERGUNTA 3:** Será aceito engenheiro agrônomo para atender o perfil profissional exigido no lote 4 de Engenheiro Ambiental: Experiência superior a 8 anos em estudos e licenciamento ambiental?

**RESPOSTA SUROD-SUFER/DIPLAN:** Sim, o entendimento está correto. O esclarecimento se refere à demanda de habilitação da equipe básica formulada pela Superintendência de Projetos Ferroviários, conforme o item 13.3.5 do Termo de Referência, não havendo impacto na equipe da Superintendência de Projetos Rodoviários.

### LOTE 06 - SUPAQ/DIPLAN

**PERGUNTA 4:** O subitem 5.11 do Termo de Referência referente aos lotes 5 e 6, apresenta um quadro com as exigências para qualificação técnica profissional do grupo 5, porém não localizamos o mesmo tipo de quadro para o grupo 6 ou as informações sobre as exigências de qualificação técnica profissional para o grupo 6. Pergunta: Seria possível fornecer esse quadro informativo ou as informações contendo as exigências da qualificação técnica profissional do grupo 6?

**RESPOSTA SUPAQ/DIPLAN:** A informação consta na alínea b, do item 8.14, do Termo de Referência, reproduzida também no anexo I -E:

PERFIL DO PROFISSIONAL	REQUISITOS E EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS	QUANTIDADE
Especialista em hidrovias, com experiência superior a 8 anos em engenharia ou gestão hidroviária	Com experiência superior a 8 anos em engenharia ou gestão hidroviária	1
Eng. Civil pleno com experiência em orçamento e projeto arquitetônico	Com experiência em orçamento e projeto arquitetônico	1
Advogado com experiência de 8 anos no setor portuário	Mínimo de 8 anos de experiência no setor portuário	1
Economista, com experiência em <i>business valuation</i>	com experiência em <i>business valuation</i>	1
Oceanógrafo, com experiência em hidrografia	Com experiência em hidrografia	1

Especialista em análise de dados de navegação interior	Especialista em análise de dados de navegação interior	1
--	--	---

**PERGUNTA 5:** Referente ao documento Lote 05\_06\_DIPLAN - Termo de Referência \_ Projeto Básico item "5.11. Comprovação, conforme o Requisitos da equipe constantes da Planilha, de vínculo, de no mínimo: uma equipe técnica para o modo Portuário/Aquaviário, para o grupo 6 - SUPAQ;" Entretanto não identifico nenhuma quadro com a equipe mínima para o Grupo 6.

**RESPOSTA SUPAQ/DIPLAN:** A informação consta na alínea b, do item 8.14, do Termo de Referência, reproduzida também no anexo I -E:

PERFIL DO PROFISSIONAL	REQUISITOS E EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS	QUANTIDADE
Especialista em hidrovias, com experiência superior a 8 anos em engenharia ou gestão hidroviária	Com experiência superior a 8 anos em engenharia ou gestão hidroviária	1
Eng. Civil pleno com experiência em orçamento e projeto arquitetônico	Com experiência em orçamento e projeto arquitetônico	1
Advogado com experiência de 8 anos no setor portuário	Mínimo de 8 anos de experiência no setor portuário	1
Economista, com experiência em <i>business valuation</i>	com experiência em <i>business valuation</i>	1
Oceanógrafo, com experiência em hidrografia	Com experiência em hidrografia	1
Especialista em análise de dados de navegação interior	Especialista em análise de dados de navegação interior	1

**Maria Cecília Mattesco Caixeta**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Jaqueline Souto Mangabeira**  
Membro da Comissão de Licitação

**Luciana Madeiro Ximenes**  
Membro da Comissão de Licitação

Nota Técnica 9/24 (SEI nº 8071936)  
Portaria Nº 102, de 1º de Abril de 2024 (SEI nº 8384338)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MADEIRO XIMENES, Membro de Comissão de Licitação**, em 06/06/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA, Membro de Comissão de Licitação**, em 06/06/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Mattesco Caixeta, Presidente de Comissão de Licitação**, em 06/06/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8434696** e o código CRC **7217844D**.



Referência: Processo nº 50050.006958/2023-91



SEI nº 8434696

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: